



CERTIDÃO Nº 02738/2021 - S.I

Prot. nº717652021-0

Eu, **EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO**,
Presidente da **ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ**, nos termos
da Lei.

CERTIFICO que foi deferido o pedido de Registro da Sociedade de Advocacia denominada "**GLEYDSON GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" de nº 02000/2021 nos seguintes termos: "**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº14.027 e no CPF sob o nº 848.329.592-04, residente e domiciliado na Travessa Barão do Triunfo, nº. 2414, bairro Marco, cidade de Belém, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL** A Sociedade utilizará a razão social **GLEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. **CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE** A Sociedade tem sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, Av. Senador Lemos, nº 791, Umarizal, CEP 66.050-000, Ed. Síntese Plaza, Sala 1701. **Parágrafo Único** - *A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.* **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO** A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO** O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 25 de outubro de 2021. **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, *(em moeda corrente e/ou em bens)* é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social. **Parágrafo 1º** - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem



prejuízo da sua responsabilidade disciplinar. **Parágrafo 2º** - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade. *Parágrafo Único* - *O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.*

CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO *Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade. Belém/PA, 25 de outubro de 2021 aa) GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES **Testemunhas:** Nome: Mikaella Silva dos Santos Identidade: 6680832 CPF: 025.721.692-82; Nome: Luiza Beatriz Cunha Pinheiro Identidade: 6082355 CPF: 007.535.532-95." Este Registro de Contrato de Sociedade foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 03/12/2021 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 02000/2021 no Livro nº 30, fls. 253/254 de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 16 de dezembro de 2021.

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Presidente da OAB/PA

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**

GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº14.027 e no CPF sob o nº 848.329.592-04, residente e domiciliado na Travessa Barão do Triunfo, nº. 2414, bairro Marco, cidade de Belém, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social **GLEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, Av. Senador Lemos, nº 791, Umarizal, CEP 66.050-000, Ed. Síntese Plaza, Sala 1701.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 25 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, (em moeda corrente e/ou em bens) é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará.


Reconheço a autenticidade da
NASCIMENTO GUIMARAES

Dou fé Em test^o da verdade Emol. R\$5,80

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

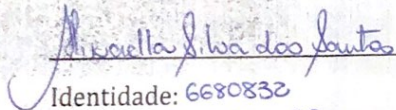
O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Belém/PA, 25 de outubro de 2021

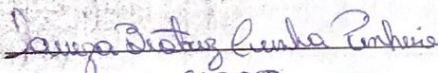
Conduru 

GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES

Testemunhas:



Identidade: 6680832
CPF: 025.721.692-82



Identidade: 6082355
CPF: 007.535.539-95


 **Cartório Conduru**
4^o Ofício de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249-4018/3243-1205
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Reconheço a autenticidade da firma de: GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARAES

Dou fé Em test^o da verdade Emol. R\$5,80 Selo R\$0,45
Belém-PA, 29/10/2021 13:17. SÉRIE: A N°1760008
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8000671000008842226210201

Ana Celeste Andrade de Araújo - ESCRIVENTE CHEFE




Ana Celeste Andrade de Araújo
Escrivente Autorizada

CERTIDÃO

RECIBO DE RECEBIMENTO
NASCIMENTO GUYMARAES
Data em Letra: da verdade Embr. 2021
Belém-PA, 28/10/2021, 17:17:00
CÓDIGO DE SEGURANÇA FONÉTICA
Ass. Celso Andrade de Azevedo - 2021



Certifico que o contrato **GLEYDSON GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará em 03/12/2021 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 02000/2021 no Livro nº 30, fls. 253/254, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 16 de dezembro de 2021.

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Presidente da OAB/PA



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07355240

USO OBRIGATORIO
PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.966/84)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

IDENTIFICAD: 14027

NOME
GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARAES

FILIAÇÃO
PUBLIO GUIMARAES
MARIA DAS GRAÇAS GOMES DO NASCIMENTO

NACIONALIDADE
BELEM-PA

DATA DE NASCIMENTO
25/05/1985

RG
3685283 - PC

CPF
848.329.592-04

DOADOR DE ORGÃOS E TESSIDOS
NÃO

VIA
01

EXPIROU EM
18/11/2009


ÂNGELA SERRA SALES
PRESIDENTE

E

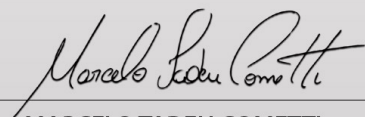
CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

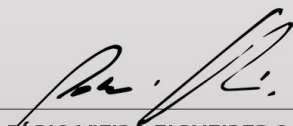
GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES

Concluiu com êxito o **Curso Livre de Extensão em Direito Eleitoral**, com carga horária total de 120h, ministrado pela Escola Brasileira de Direito - EBRADI na modalidade online.

São Paulo, 12 de maio de 2022.



MARCELO TADEU COMETTI
COFUNDADOR E DIRETOR ACADÊMICO DA EBRADI



FÁBIO VIEIRA FIGUEIREDO
COFUNDADOR E CEO DA EBRADI



Conteúdo Programático

Teoria Geral do Direito Eleitoral Constitucional

Sistema Político Partidário

Processo Eleitoral





CERTIFICADO



Certificamos que o(a) aluno(a) **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES** inscrito(a) junto ao Ministério da Fazenda sob o CPF n.º 84832959204, concluiu o **Curso Online de Compliance nas Contratações Públicas**, com 2h53 horas de duração.

27/12/2019

Av. Paulista, 1274, 12º andar - conj. 32 Bela
Vista - São Paulo / SP www.lecnews.com



Alessandra Gonsales
Sócia Fundadora

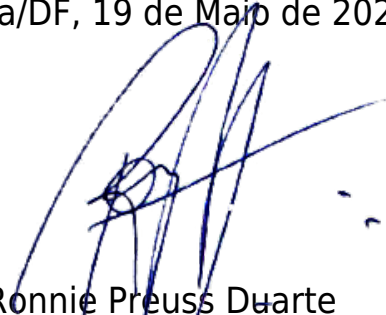
Certificado

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil certifica que

Gleydson Guimarães

concluiu o curso WORKSHOP ELEIÇÕES 2020, ministrado por ESA-OAB Nacional, realizado na modalidade à distância, com a carga horária total equivalente a 5 h.

Brasília/DF, 19 de Maio de 2020.



Ronnie Preuss Duarte
Diretor-Geral da ESA Nacional

Certificado

Concedido a GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES pela participação no CURSO FORMAÇÃO DE PREGOEIRO, TERMO DE REFERENCIA E SRP – COM ÊNFASE PARA A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, com carga horária de 20h, no período de 28/11/2016 a 02/12/2016.

Belém - PA, 2 de dezembro de 2016



Ruy Martini Santos Filho
Diretor Geral da EGPA

Código de Segurança: b273-f9b4-b4a0-ef0e-be40-9d08-b1cc-f61d
Para VALIDAR o código de segurança acima entre no site www.egpa.pa.gov.br

GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES

TV. BARÃO DO TRIUNFO, 2414-B. BAIRRO: MARCO

66087-270 – BELÉM/PA

(91) 99110-0020

E-mail: gnguimaraes.adv@hotmail.com

RG: 3685283 PC/PA – CNH: 03439291643 CPF: 848.329.592-04

OAB/PA 14.027

OBJETIVO PREFERENCIAL

Assessoria Jurídica

FORMAÇÃO

Ensino Superior Completo – Direito - FACI

Pós Graduação – Direito Público – Universidade Anhanguera

Pós Graduação – Direito Processual – Faculdade Maurício de Nassau

EXPERIÊNCIA

Mailton Ferreira & Advogados Associados

Período: 2008/2009

Cargo: Advogado.

Atividade: Acompanhamento de processos, produção de petições, realização de audiências.

Prefeitura Municipal de Belém - PMB

Período: 2009/2011

Cargo: Assessor Jurídico.

Atividade: Prestar assistência jurídica ao Coordenador do Fundo Ver-O-Sol e, por determinação deste; Minutar atos normativos e administrativos, visar contratos e outros atos da administração; Emitir parecer jurídico sobre as licitações, acompanhar os processos de licitação e rubricar os contratos; Assessorar o Coordenador e os demais setores administrativos; e Relacionar-se com órgãos e entidades do poder judiciário.

Prefeitura Municipal de Bannach - PMB

Período: 2012/2013

Cargo: Assessor Jurídico.

Atividade: Prestar assistência jurídica ao Prefeito Municipal e, por determinação deste; Minutar atos normativos e administrativos, visar contratos e outros atos da administração; Emitir parecer jurídico sobre as licitações, acompanhar os processos de licitação e rubricar os contratos; Assessorar o Coordenador e os demais setores administrativos; e Relacionar-se com órgãos e entidades do poder judiciário.

Prefeitura Municipal de Eldorado - PME

Período: 2013/2014

Cargo: Assessor Jurídico.

Atividade: Prestar assistência jurídica ao Prefeito Municipal e, por determinação deste; Minutar atos normativos e administrativos, visar contratos e outros atos da administração; Emitir parecer jurídico sobre as licitações, acompanhar os processos de licitação e rubricar os contratos; Assessorar o Coordenador e os demais setores administrativos; e Relacionar-se com órgãos e entidades do poder judiciário.

Prefeitura Municipal de São João do Araguaia - PMSJA

Período: 2013/2016

Cargo: Assessor Jurídico.

Atividade: Prestar assistência jurídica ao Prefeito Municipal e, por determinação deste; Minutar atos normativos e administrativos, visar contratos e outros atos da administração; Emitir parecer jurídico sobre as licitações, acompanhar os processos de licitação e rubricar os contratos; Assessorar o Coordenador e os demais setores administrativos; e Relacionar-se com órgãos e entidades do poder judiciário.

Governo do Estado do Pará (CREDCIDADÃO)

Período: 2014

Cargo: Assessor Jurídico.

Atividade: Prestar assistência jurídica à Diretora Geral do CREDCIDADÃO e, por determinação desta; Minutar atos normativos e administrativos, visar contratos e outros atos da administração; Emitir parecer jurídico sobre as licitações, acompanhar os processos de licitação e rubricar os contratos; Assessorar a Diretora Geral e os demais setores administrativos; e Relacionar-se com órgãos e entidades do poder judiciário.

Governo do Estado do Pará (VICE-GOVERNADORIA)

Período: 2015/2016

Cargo: Assessor Jurídico.

Atividade: Prestar assistência jurídica ao Vice-Governador do Estado e, por determinação deste; Minutar atos normativos e administrativos, visar contratos e outros atos da administração; Emitir parecer jurídico sobre as licitações, acompanhar os processos de licitação e rubricar os contratos; Assessorar o Vice-Governador e os demais setores administrativos; e Relacionar-se com órgãos e entidades do poder judiciário.

GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES
OAB/PA nº. 14.027

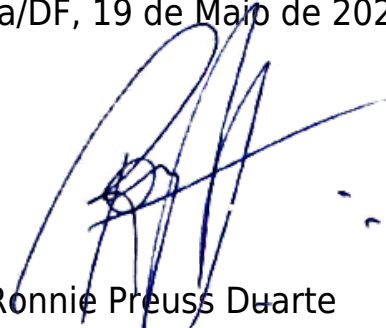
Certificado

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil certifica que

Gleydson Guimarães

concluiu o curso CORRUPÇÃO E COMPLIANCE : DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS, ministrado por ESA-OAB São Paulo, realizado na modalidade à distância, com a carga horária total equivalente a 12 horas.

Brasília/DF, 19 de Maio de 2020.



Ronnie Preuss Duarte
Diretor-Geral da ESA Nacional

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Dr. GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027, executou os serviços técnicos especializados, relativos a assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo e Financeiro nas Licitações e Contratos Administrativos, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, órgãos do Poder Judiciário e Legislativo, bem como Autarquias e Fundações no âmbito de todos os entes da federação, no período de Janeiro a Dezembro de 2012.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo referido profissional foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Bannach/PA, 10 de dezembro de 2013.



Luciene Gois dos Santos Ferreira

Secretária de Administração

Luciene Gois dos Santos Ferreira
Séc. de Administração
Decreto 006/2013

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Dr. GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027, executou os serviços técnicos especializados, durante o período de Abril de 2009 à Dezembro de 2011, relativos a assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo e Financeiro nas Licitações e Contratos Administrativos, assim como na defesa dos interesses deste Fundo Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, órgãos do Poder Judiciário e Legislativo, bem como Autarquias e Fundações no âmbito de todos os entes da federação.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo referido profissional foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Belém/PA, 10 de dezembro de 2012.


GRACIETE DE JESUS REGO PORTAL

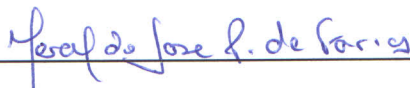
Diretora Administrativa/Financeira do Fundo Ver-O-Sol

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Dr. GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARAES, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PA sob nº 14.027, executou os serviços técnicos especializados, relativos a assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo e Financeiro nas Licitações e Contratos Administrativos, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, órgãos do Poder Judiciário e Legislativo, bem como Autarquias e Fundações no âmbito de todos os entes da Federação.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo referido profissional foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Eldorado do Carajás/PA, 10 de Dezembro de 2013.



Heraldo Jose Pinheiro de Farias
Secretario de Administração
CPF: 186.274.802-06



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027 e **WAGNER TADEU VEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA n°. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Igarapé-Miri/PA, 16 de dezembro de 2020.

RONÉLIO ANTONIO RODRIGUES QUARESMA

Prefeito Municipal de Igarapé-Miri-PA

RONELIO
ANTONIO
RODRIGUES
QUARESMA:5
6306156291

Assinado de
forma digital por
RONELIO
ANTONIO
RODRIGUES
QUARESMA:5630
6156291



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ

PODER LEGISLATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA n°. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Maracanã/PA, 16 de dezembro de 2020.

JOSE AUGUSTO DA SILVA CASSEB:36399965268

Assinado digitalmente por JOSE AUGUSTO DA SILVA CASSEB:36399965268
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR SERAMA, CN=JOSE AUGUSTO DA SILVA CASSEB:36399965268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.12.16 15:48:44-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.0

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CASSEB

Presidente da Câmara Municipal De Maracanã – PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA n°. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Goianésia do Pará/PA, 16 de dezembro de 2020.

JOSE RIBAMAR
FERREIRA LIMA:
10117571334

PI
Digitalmente assinado por:JOSE RIBAMAR FERREIRA LIMA:
10117571334
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DNA,
OU=07875533000166, CN=JOSE RIBAMAR FERREIRA LIMA:
10117571334
Razão: Eu aprovei este arquivo
Localização:Goianésia do Pará/PA
Data:2020-12-16 16:41:58

JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Goianésia do Pará



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA n°. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA** na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

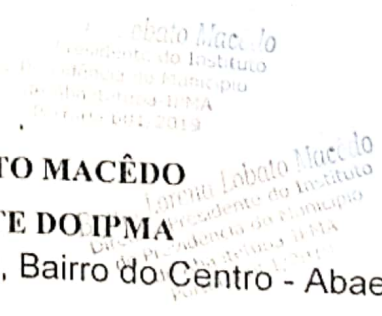
Belém/PA, 04 de dezembro de 2020.


BRUNA LÓRENA LOBATO MACÊDO

DIRETORA PRESIDENTE DO IPMA

Av. Dom Pedro II, n. ° 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba –
Pará

Telefone: (91) 3751-2999





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1130 - Tele/Fax: 3751-4435
C.N.P.J: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Site: www.cmabaetetuba.pa.gov.br
E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com
Abaetetuba – Pará

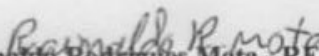
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Abaetetuba/PA, 04 de dezembro de 2020.


Reginaldo Rodrigues Mota - REGI

CPF N. 600.521.552-34
RG N. 2781600-SSP/PA
PRESIDENTE DA CAMARA
MUNICIPAL DE ABAETETUBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém/PA, 14 de dezembro de 2020.

ALCIDES
EUFRASIO DA
CONCEICAO
NEGRAO:2797964
4204

Assinado de forma digital
por ALCIDES EUFRASIO
DA CONCEICAO
NEGRAO:27979644204
Dados: 2020.12.14
09:20:16 -03'00'

Alcides Eufrásio da Conceição Negrão
Prefeito Municipal de Abaetetuba



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, representado por seus sócios, GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027 e WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Veradora Virgolina Coelho, n° 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Conceição do Araguaia – PA, em 04 de dezembro de 2020

José Carlos Azevedo
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria nº 003/2017

José Carlos Azevedo
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Port. N°003/2017



Prefeitura Municipal de São João do Araguaia
C.N.P.J/MF - 05.854.534/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, representado por seus sócios, GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027 e WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA n°. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São João do Araguaia/PA, 04 de dezembro de 2020.


João Neto Alves Martins
Prefeito Municipal de
São João do Araguaia - PA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, representado por seus sócios, GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027 e WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA n°. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém/PA, 04 de dezembro de 2020.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/P



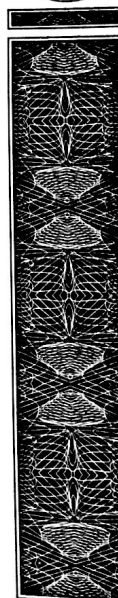
Universidade Anhanguera-Uniderp

CERTIFICADO



Certificamos que **Gleydson do Nascimento Guimarães**, portador do RG 3685283 e CPF 84832959204, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito Público**, na área do Direito, aprovado pela Resolução n.º 01/07/CNE e pelas resoluções n.º 009/CONEPE/2011 e n.º 010/CONSU/2011, realizado no período compreendido entre março 2011 e junho 2012, com carga horária de 390 (trezentas e noventa) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 23 de Março de 2016.



Certificado de Conclusão de Treinamento

im Expert
Treinamento Online

Gleydson Guimarães

Concluiu com êxito o curso de Direito Minerário com carga horária de 20horas / Treinamento Online.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **44.964.839/0001-15**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GLEYDSON GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/12/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Declaramos para os devidos fins que **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES** portador do **CPF: 848.329.592-04**, concluiu o **MBA em LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, com carga horária de **420 horas**, sendo realizada pelo Instituto Navigare em parceria com a Faculdade de Tecnologia de Curitiba, em São Luís -MA. Cujas aulas ocorreram no período de **02 de Agosto de 2019 à 30 de Maio de 2021**.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Luís, 02 de fevereiro de 2022.



Saulo Machado Gomes
Presidente
Instituto Navigare



Faculdade **ideal**



O Diretor Geral da Faculdade **ideal**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, em 14 de fevereiro de 2008, confere o título de **BACHAREL EM DIREITO**

a **Gleydson do Nascimento Guimarães**

CARTERA DE IDENTIDADE N.º 3685283/POIÇA CIVIL/PA.- BRASILEIRO. NASCIDO EM 25 DE MAIO DE 1985 NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 15 de fevereiro de 2008

Prof. João Messias dos Santos Filho
Diretor Geral

Prof.ª Melissa Melo/Morais
Diretora Acadêmica

203740000

Curso de Direito Bacharelado, Reconhecido pela Portaria Conjunta nº 209, de 10 de março de 2008. D.O.U de 11/03/2008 - Seção I - p. 16

FACULDADE DE DIREITO
Diploma Reg. sob nº 00068
Livro: 06 DIR 07-2, Folhas: 00068
Em: 22 / 07 / 2008
Prof. Christine Carmo de Campos
Secretária Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DERCA
Diploma registrado sob o nº 068 em: 02, 07, 2008
Livro: 11 DIR 11, fs. nº 068, 1, 2008 por delegação de
Processo nº 006
Competência do Ministério da Educação nos termos da Portaria MEC/DAU nº 612/63 e nº 7/64.
Divisão de Integralização e Certificação 22, 07, 2008
Diretor(a) da Divisão de Integralização e Certificação
Prof. Caroline
VISTO: Diretor(a) do Departamento



CERTIFICADO



A Universidade São Judas Tadeu confere o presente certificado a

Gleydson do Nascimento Guimarães

RG 3685283 - PC-PA, por ter concluído o curso de

Advocacia Tributária

(Pós-graduação Lato Sensu - Especialização), realizado no período de 20/04/2022 a 04/11/2022,
com carga horária de 400 horas.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.

Eduardo Paz Diz de Araujo

Reitor

EBRADI | **sãojudas**



*

Área Conhecimento: Direito**Matricula: 1162211535**

| Disciplina | CH | Nota | Situação | Professor | Titulação |
|---|----|------|----------|--------------------------------------|-----------|
| Contabilidade Tributária | 40 | 100 | Aprovado | Fabrizio Costa Resende de Campos | Doutorado |
| Direito Constitucional Tributário | 40 | 90 | Aprovado | Fernanda Drummond Parisi | Doutorado |
| Normas Gerais do CTN | 40 | 90 | Aprovado | Rodrigo Antonio da Rocha Frota | Doutorado |
| Planejamento Tributário | 40 | 70 | Aprovado | Argos Campos Ribeiro Simões | Doutorado |
| Processo tributário: Administrativo e judicial | 40 | 90 | Aprovado | Daniel Clayton Moreti | Doutorado |
| Punibilidade Tributária e Responsabilidade Tributária | 40 | 100 | Aprovado | Florence Cronemberger Haret Drago | Doutorado |
| Tributos em Espécie I | 40 | 80 | Aprovado | Leonardo Ogassawara de Araújo Branco | Mestrado |
| Tributos em Espécie II | 40 | 80 | Aprovado | Marcelo de Carvalho Lima | Mestrado |
| Tributos em Espécie III | 40 | 90 | Aprovado | José Eduardo Soares de Melo | Doutorado |
| Tributos sobre o Patrimônio e sua Transmissão | 40 | 90 | Aprovado | Caio Augusto Takano | Doutorado |

* Selo de "Excelência nos Estudos" obtido pelo cumprimento de módulos complementares.

DECLARAÇÃO: Declaramos, para fins de direito, que o curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1, de 06/04/2018.

Ato legal de credenciamento da Universidade São Judas Tadeu: Portaria nº 1.213 de 26 de outubro de 2016

Antonio Augusto Gomes Rodrigues
Secretário Acadêmico

São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.

Registro de Certificado nº 2828 Livro: PG/LR-1-5 Folha: 142 Data:
28/12/2022

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Grupo Ânima. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://anima.portaldeassinaturas.com.br/verificar/230E-DDC6-DFB7-07F8> ou vá até o site <https://anima.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 230E-DDC6-DFB7-07F8



Hash do Documento

A143B72D8CB86422B64442E52995C5BBB0434BDF2A84D12287EF9C1D50CC405A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/02/2023 é(são) :

- EDUARDO PAZ DIZ DE ARAUJO - 888.623.485-68 em
14/02/2023 18:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ANTONIO AUGUSTO GOMES RODRIGUES - 061.682.066-63
em 14/02/2023 14:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





Centro Universitário de Tecnologia de Curitiba

Certificado


O Reitor do Centro Universitário de Tecnologia de Curitiba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso em **MBA Licitação e Gestão de Contratos Administrativos**, na área de negócios, administração e direito, em nível de Especialização Lato Sensu, com carga horária total de carga horária de **440 horas**, nos termos da Resolução nº 1/2018 do Conselho nacional da Educação, confere a

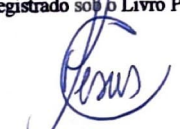
Gleydson do Nascimento Guimarães

brasileiro, natural do Estado do Pará, nascido em 25 de Maio de 1985, portador do RG nº 3685283/PA, outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 13 de abril de 2022


Rodrigo Medeiros Ribeiro
Reitor


Gleydson do Nascimento Guimarães
Concluinte

| | | | |
|---|---|---|-------------|
| NOME: | GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES | R.G. | 3685283/PA |
| CURSO: | MBA LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS | | |
| | Disciplina | C.H. | Nota |
| | Planejamento e Gerenciamento das Contratações | 22 | 9,5 |
| | Legislação, Modalidades e Sistema de Registros de Preços | 22 | 10,0 |
| | Pregão Presencial: casos práticos e simulação | 22 | 1,0 |
| | Contratação Direta: casos de dispensa e inexigibilidade | 22 | 9,0 |
| | Projeto Básico e Termo de Referência | 22 | 9,5 |
| | Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos | 22 | 9,0 |
| | Anti-Corrupção, Compliance e Improbidade nas Licitações | 22 | 9,0 |
| | Planejamento Orçamentário e sua Execução | 22 | 10,0 |
| | Licitação para Obras e Serviços de Engenharia | 22 | 10,0 |
| | Análise de Custo e Formação de Preços na Licitação | 22 | 10,0 |
| | Impugnação e Recursos Administrativos | 22 | 10,0 |
| | Nova Lei das Estatais: Lei 13.303/16 | 22 | 10,0 |
| | Regime Diferenciado em Contratações Públicas (RDC) | 22 | 10,0 |
| | A Nova Lei de Licitações: análise do Projeto de Lei 6.814/17 | 22 | 9,5 |
| | Pregão Eletrônico: simulação no COMPRASNET | 22 | 10,0 |
| | Transparência e Controle Interno na Administração Pública | 22 | 10,0 |
| | Tópicos Avançados de Licitação e Contratos | 22 | 10,0 |
| | Oficinas em Licitações e Principais Acórdãos do TCU | 22 | 10,0 |
| | TCC- Trabalho de Conclusão de Curso | 44 | 10,0 |
| | Regime e Critérios de Avaliação. | | |
| | -Curso criado pela portaria nº 015/2019 da Direção Geral o presente curso foi criado e realizado tendo cumprido todas as disposições da Resolução nº1/2018, do Conselho Nacional de Educação: | | |
| | -Para a AVALIAÇÃO foram exigidas ATIVIDADES ESCRITAS E PRÁTICAS, às quais se atribuíram as seguintes notas ou conceitos: | | |
| | A- Ótimo (equivalente ao conjunto de notas de 9,0 a 10,0); B- Bom (equivalente ao conjunto de notas de 8,0 a 8,9); C- Regular (equivalente ao conjunto de notas de 7,0 a 7,9); | | |
| | -Aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento); e frequência no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária por disciplina; | | |
| <p>CENTRO UNIVERSITÁRIO DE TECNOLOGIA DE CURITIBA Certificado registrado sob o Livro PÓS-01 - nº 545</p>  <p>Camilla Neves de Jesus Secretaria</p> <p>Curitiba, 13 de abril de 2022.</p> | Título do Trabalho | "A UTILIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COMO FORMA DE CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA." | |
| | Local de Realização | Belém-PA | |
| | Período de Realização | Agosto de 2019 a Dezembro de 2020. | |
| | Frequência: (100%) | | |